de Carv.º e Abreu Conc.ros do seu Conc.º Ultr.º e se passou por duas vias. Antonio de Souza Per.ª a fez em Lix. occ.l em trinta de Abril de mil sette centos e vinte oito. O secretr. André Lopes da Lavre a fez escrever—*Ant.º Roiz' da Costa.—Jozeph de Carv.º Abreu.*

Carta Regia ordenando que o producto dos escravos sem donos e dos gados do evento sejam cobrados para a fazenda Real

Dom João por graça de D.s Rey de Portugal e dos Alg.es daq.m e dalem mar em Africa Snor' de Guiné, etc.—Faço saber a vós Governador da Cappitania de S. Paulo que por ser conveniente ao meu serviço Me pareceo ordenar-vos, q' assim dos Escravos que se acharem sem senhores, como dos gados *do vento*, q' o seu producto se cobre para a minha real fazenda, ficando tudo em depozito, the q' eu seja servido tomar rezolução nesta materia. El Rey nosso Snor' o mandou por Antonio Roiz da Costa do seu Cons.º e o D.or Jozeph de Carvalho Abreu Conselheyros do Con.º Ultr.º e se passou por duas vias. Antonio de Cobelos Pr.ª a fez em Lix.ª occ.al a dous de Junho de mil sete centos e vinte e outo. O secretr.º André Lopes da Lavre a fez escrever.—*Ant.º Roiz da Costa.—Jozeph de Carv.º Abreu.*